AUTÓGRAFO N° 029/CMNM/2023

PROJETO DE LEI N° 023-GP/2023

DATA: 10 de abril de 2023

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei 1.934-GP/2022 de 14 de dezembro de 2.022.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1°. Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Estradas e Logística – SEMEL. Tal solicitação dar – se devido a necessidades de manutenção de estradas e pontes que foram danificadas devido as fortes chuvas.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.21.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E LOGÍSTICA – SEMEL**	
26.782.0038.1406	**Abert. Conserv. E Manut. De Estradas vicinais**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00
	TOTAL	**100.000,00**

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de crédito no caput anterior, será coberto com recursos conforme abaixo, observando o Artigo 167, Inciso VI, da Constituição Federal de 1988.

REMANEJA		
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.22.00	**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP**	
15.451.0038.1388	**Constr. Ampl. E Ref. De Prédios Públicos**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00
	TOTAL GERAL	**100.000,00**

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 11 de abril de 2023.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente CMNM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ - R
GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO EM 11/04/2023
Assinatura
Horário 13:06